



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 277^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODAM

DEZEMBRO DE 2018

Manaus - Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ÍNDICE

Ata da 276ª Reunião Ordinária do CODAM	04
---	-----------

Projetos Industriais de Implantação

Proposição	224	AMAPLAS AMAZÔNIA PLÁSTICO LTDA.	10
Proposição	225	DANURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO - EIRELI	11
Proposição	226	ELCOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	12
Proposição	227	ELINSA ADMINISTRACAO DA AMAZONIA LTDA.	13
Proposição	228	FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - FILIAL	14
Proposição	229	H A DE AGUIAR-COMERCIAL	15
Proposição	230	JINDAL FABRICACAO DE CHAPAS LTDA.	16
Proposição	231	NANSEN SA INSTRUMENTOS DE PRECISAO	17
Proposição	232	ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.	18
Proposição	233	REAL FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LTDA.	19
Proposição	234	SABOR MINEIRO COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS EIRELI	20
Proposição	235	TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - 3ª FILIAL	21
Proposição	236	TLF MONTADORA DE VEICULOS ELETRICOS DA AMAZONIA LTDA.	22

Projetos Industriais de Diversificação

Proposição	237	F C IND. DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL E COM. VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	24
Proposição	238	FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.	26
Proposição	239	FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	28
Proposição	240	GSP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.	29
Proposição	241	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO REBELO LTDA.	30
Proposição	242	INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.	31
Proposição	243	PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	32
Proposição	244	PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	33
Proposição	245	RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA.	34
Proposição	246	TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	35
Proposição	247	TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.	36
Proposição	248	VIA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	38

Projetos Industriais de Atualização

Proposição	249	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.	40
Proposição	250	MEGA PACK PLASTICOS S.A. - FILIAL	42
Proposição	251	MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.	44

Outros Pleitos

Proposição	252	AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.	47
Proposição	253	BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.	48
Proposição	254	COPAG DA AMAZÔNIA S.A.	49
Proposição	255	HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.	50
Proposição	256	KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	51
Proposição	257	SUNXTRONIC DA AMAZÔNIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	52



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PAUTA DA 277ª REUNIÃO ORDINÁRIA
www.seplancti.am.gov.br – link: CODAM

DATA: 13 de dezembro de 2018.

LOCAL: AUDITÓRIO DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO AMAZONAS - Fieam, Auditório Ernani Leão de Freitas - **situado na Av. Joaquim Nabuco, nº 1919 – Centro.**

INÍCIO: 10:00 horas.

I – EXPEDIENTE

1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 276ª Reunião Ordinária, realizada em 23.10.2018.

II - ORDEM DO DIA

2. CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS, de conformidade com a Lei nº 2.826, de 29 de setembro de 2003 e legislação complementar.

2.1 – Projetos Industriais de Implantação:

Proposições de nº 224 a 236

2.2 – Projetos Industriais de Diversificação:

Proposições de nº 237 a 248

2.3 – Projetos Industriais de Atualização:

Proposições de nº 249 a 251

2.4 – Outros Pleitos:

Proposições de nº 252 a 257

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação - Seplancti



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

ATA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Ata da 276ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - Codam, realizada em 23 de outubro de 2018, no auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti.

Aos (23) vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 10hrs, no Auditório da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplancti, situado na Rua Major Gabriel, nº 1870 – Praça 14, teve início a 276ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, sob a presidência do Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – **Sr. João Orestes Schneider Santos**, e com a presença dos seguintes Conselheiros ou representantes legais, que compuseram a mesa:

ALFREDO PAES DOS SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda – Sefaz e Representante do Governador do Estado

JOSÉ RICARDO DE FREITAS CASTRO

Secretário Executivo da Receita Estadual – Sefaz

LUIZ FLÁVIO BRANDÃO SIMÕES

Superintendente Adjunto de Projetos - Suframa

MARCELO DUTRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente - Sema

HAROLDO FURTADO

Representante da Secretaria de Estado do Trabalho - Setrab

MALVINO SALVADOR

Diretor Técnico do Idam - Sepror

NELSON AZEVEDO

Vice-Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam

RONALDO MOTA

Diretor Executivo do Centro das Indústrias do Estado do Amazonas – Cieam

MÁRIO OKUBO

Presidente da Associação das Indústrias e Empresas de Serviços do Polo Industrial do Amazonas – Aficam

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Diretora de Administração, Finanças e Tecnologia da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - Afeam

MUNI LOURENÇO

Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Amazonas – Faea

RICARDO ALVAREZ MIRANDA

Presidente da Federação dos Trabalhadores das Indústrias do Estado do Amazonas – FTIEAM

ATALIBA DAVID ANTONIO FILHO

Presidente da Associação Comercial do Estado do Amazonas – ACA

ENOCK ALVES

Representante da Federação do Comércio do Estado do Amazonas - Fecomércio



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

O Secretário Salomão Yuri deu início a reunião desejando a todos um bom dia e dando boas-vindas a todos, anunciou que a reunião seria presidida pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. Alfredo Paes dos Santos. Convidou para tomar assento a mesa os conselheiros: Sr. João Orestes Schneider Santos, Sr. Appio da Silva Tolentino, Sr. Ricardo Castro, Sr. Waldir Barbosa e agradeceu a presença dos demais conselheiros que não puderam compor a mesa, os senhores Ronaldo Mota, Ricardo Alvarez Miranda, Aroldo Furtado, Ataliba Davi Antônio Filho, Malvino Salvador, Fábio Rodrigues Marques, José Azevedo, João Mota, Enock Alves. Passou a palavra ao Secretário Alfredo Paes. O Secretário Alfredo deu início ao seu discurso desejando um bom dia a todos, deu cumprimento aos Srs. João Orestes, Ricardo Castro, Appio Tolentino e aos demais membros da mesa. Informou estar representando o governo do Amazonas, visto que o Governador Amazonino não pôde estar presente e passou a palavra ao Secretário Salomão. O Sr. Salomão apresentou os dados estatísticos da reunião, informou que os estoques de emprego formal cresceram em todos os 3 (três) segmentos, tendo uma avaliação positiva apresentando certa estabilidade tanto na indústria de transformação quanto no setor de comércio e serviços. Em relação à arrecadação de ICMS, mencionou uma avaliação positiva também no mesmo período do ano passado, assim como no faturamento acumulado (crescimento de 18,47%), a mão de obra quando comparado à julho de 2017 apresenta um declínio de 1,54%, mas no comparativo com julho/2018 se observa um aumento de 0,52%. Destacou os 25 (vinte e cinco) projetos submetidos à pauta, sendo 19 projetos referentes a bens finais e 6 referentes a bens intermediários, mão de obra projetada para os próximos 3 anos de 1.685 postos de trabalho, sendo 1462 diretamente ligados à linha de produção e 223 para a área administrativa. Informou que o investimento projetado é de R\$1.9 bilhão de reais para os próximos anos. Anunciou os destaques da pauta, sendo eles: Elsys Equipamentos Eletrônicos Ltda., para aparelho receptor de televisão, com a projeção de 92 postos de trabalho e R\$29,74 milhões de investimento; A Transire que está ampliando a capacidade de produção para o produto terminal de captura de dados, com o investimento de 1 bilhão e projeção de 654 postos de trabalho, e o projeto de implantação da NCE Indústria de Plásticos, peças plásticas moldadas por injeção e formagem com projeção de 110 postos de trabalho e investimento de 25 milhões. Submeteu à discussão e aprovação do conselho a ATA da 275ª Reunião do CODAM, considerando-se aprovada prosseguiu submetendo à discussão as proposições de número 184 a 223, totalizando 40 proposições, que abrangem os projetos industriais de implantação, 8 proposições, de 184 a 191, considerada aprovada, submeteu os projetos de diversificação, 13 proposições, de 192 a 204, consideradas aprovadas, submeteu as 4 proposições de atualização de 205 a 208, sendo aprovadas, foi entregue aos conselheiros uma retificação de proposição nº 206/2018 de interesse da Procomp, trata-se de um projeto de atualização, mas na pauta que foi encaminhada não foi mencionada a NCM 8472.90.30 para inclusão de modo que não gere nenhum ônus para a empresa. Submeteu proposições de outros pleitos, totalizadas 15 proposições de 209 a 223, com todos de acordo deu a palavra ao Secretário Alfredo Paes, para tratar de assuntos de ordem geral. O Sr. Alfredo passou a palavra ao Conselheiro Nelson Azevedo, Vice-presidente da Fieam. O Sr. Nelson Azevedo iniciou seu discurso cumprimentando os conselheiros da mesa e todos os demais presentes, ressalta o momento de crise do País e destacou que entre demissões e admissões o resultado é considerado positivo, mesmo com a capacidade ociosa de algumas empresas que devem se recuperar muito para atingir níveis satisfatórios de geração de emprego. De modo geral, a situação no Estado e no Brasil encontra-se estabilizada e espera-se um final de ano melhor que ano passado, com projeções de crescimento para 2019. Finaliza parabenizando a todos pelo resultado de crescimento e pela pauta de projetos de implantação que significa dizer que nosso modelo ainda é atrativo. Por isso, pede-se que haja o consenso entre todos para que se retomem os investimentos na região para facilitar, não trazendo irregularidades, mas sim celeridade aos processos, de modo que o governo dê resposta rápida para a população, mantendo a competitividade dos produtos da Zona Franca de Manaus. Ele cobra maior atenção nessa área e, se necessário, realizar Reuniões Extraordinárias para tratar da pauta completamente limpa com os empresários para ano que vem. Passou a palavra ao Conselheiro Muni Lourenço, Presidente da Faea. O Sr. Muni desejou um bom dia a todos e disse que é sempre um prazer estar presente nas reuniões, cumprimentou o Secretário Alfredo e o Secretário João Orestes e todos os demais para registrar e felicitar o governo do Estado pela iniciativa importante que programou a cargo da Secretaria de Meio Ambiente do Estado, de modo que, a portaria inovadora dispensando licenciamento ambiental para atividades agropecuárias de pequeno potencial poluidor, foi divulgado e assinado na Exposição Agropecuária de Boca do Acre e foi bem recebido pelo setor produtivo rural, no sentido de ser uma nova forma de fomento e facilitação para que empreendimentos agropecuários possam florescer no nosso Estado, sabemos do desafio que esse Estado tem, da interiorização da economia, da viabilização de alternativas econômicas, de novos segmentos econômicos nos municípios do interior. O Governo e a Secretaria de Meio Ambiente estão elaborando um ato administrativo para simplificar o licenciamento ambiental de médios empreendimentos rurais e com certeza isso será algo muito importante para a diversificação da nossa economia. Queremos registrar e cumprimentar o esforço da SEPLANCTI, na pessoa do Secretário João Orestes para viabilização do segmento mineral, principalmente a questão do potássio, que é uma importante matéria-prima para o desenvolvimento do setor primário, e a SEFAZ também está engajada nisso. O Conselheiro Ricardo Miranda



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

toma a palavra, deseja bom dia a todos e afirma que em primeiro lugar quer parabenizar a equipe da SEPLANCTI, destaca que no início do ano deveria ter mais projetos de implantação para saber como ficará o final do ano, porém o que ocorre é o inverso, apenas no final do ano que são elaborados os projetos de implantação. O que deixa preocupado é que o faturamento aumentou em 20%, veio a Reforma Trabalhista com a promessa de mais empregos, mas o que se vê é uma inversão. Com os empregos diminuindo os números do comércio e construção civil também diminuem, pelo fato das pessoas não terem renda. Espera-se que o novo governo dê uma reviravolta nessa questão. O Centro da cidade de Manaus é um caos, algo fora do comum, por exemplo. O Distrito, que é sem dúvida alguma o grande motor da nossa economia, está muito longe de ser o ideal, o transporte na cidade de Manaus é muito complicado, o que dificulta a instalação de empresas aqui. O fornecimento de energia elétrica em alguns municípios do interior é precário. O Estado do Amazonas perdeu muito tempo para gerar investimentos, seja por más escolhas ou pela corrupção, e quem está pagando essa conta é a população local. O País continua na espera do que será o ano de 2019, como será a previsão de crescimento da economia em termos de consciência e deve-se fazer um esforço maior quanto a geração de empregos. E os pequenos empresários do Estado também devem ser incentivados pelo Governo, os mesmos não se encontram em boa situação, está faltando investimentos. O empresário que contrata e que realiza suas funções dentro da legalidade é bem-vindo, porém há outros que não fazem isso, essa é a realidade, alguns pensam apenas no lucro e não observam a contrapartida social e finaliza agradecendo a Secretaria pelo empenho na realização da pauta. Em seguida, o Conselheiro Luiz Flávio, representado a SUFRAMA inicia seu discurso saudando a todos com a satisfação de concretizar mais uma reunião do CODAM em um momento em que os indicadores econômicos do nosso parque industrial demonstram uma recuperação mais consistente e rigorosa, e evidencia que superamos uma forte crise que impactou fortemente as empresas, embora a recuperação tenha sido lenta e gradual, foi observado que os índices de produção e faturamento tem ganhado vigor, registrando um crescimento de quase 18% do faturamento no período de janeiro a agosto de 2018 em relação ao período do ano passado e 9 % superior ao mês de julho. Foram 8,5 bilhões em faturamento, o melhor resultado do ano que contribuiu para um montante de 60,36 milhões de faturados. Trata-se de um bom desempenho que leva a acreditar em uma superação em comparação ao ano de 2014, o ponto mais alto da série histórica onde as empresas faturaram 87,4 milhões. A importação de insumos, relevante indicador da retomada da atividade econômica foi 53% superior ao acumulado de janeiro a agosto de 2017 e o montante desse mesmo período de 2018 está muito próximo de superar o ano anterior. Foi observado também um proeminente incremento de exportações que em agosto foram na orla de 249 milhões que totalizaram o equivalente a 1,25 bilhão do acumulado de janeiro a agosto desse ano, é ressaltado também uma interrupção no saldo negativo da mão de obra, com mais de 86.700 vagas ocupadas, número 2% superior a agosto de 2017. Os resultados positivos foram puxados pelo setor químico, bebidas, papel e papelão, duas rodas, informática, eletroeletrônicos, termoplástico e com destaque para os significativos aumentos de produção de condicionador de ar de janela, telejogo, home theater, microcomputadores, desktops portáteis, motocicletas, artigos e equipamentos, televisores de LCD e outros. É reiterado que a retomada da confiança por parte de consumidores e empresários aliam o preenchimento da capacidade ofícios do Polo se revertendo em um notório investimento do Estado do Amazonas. O bom desempenho econômico se desdobra também sobre a pauta desse Conselho que avalia 25 projetos dos quais se prosperam investimentos de 1,9 milhão e 1.685 novos postos de trabalho nos quais se destacam a profissão de aparelhos eletroeletrônicos e televisão da empresa ELSYS Equipamentos Eletrônicos Ltda, fabricação de terminal de captura de dados da empresa Transire fabricação de componentes eletrônicos Ltda, e de peças plásticas moldadas por injeção para fins industriais da empresa M.C Indústria de plásticos da Amazônia Ltda. Tem sido com muito trabalho e segurança jurídica juntamente com o Ministério da Indústria Comércio Superior e Despesas na construção de uma instituição sólida e com transparência e na busca da modernização da Zona Franca de Manaus, a publicação da Carta de Serviços da SUFRAMA dando total transparência a 34 serviços ofertados a sociedade, sistematizando e ampliando serviços ao cidadão a quem deve sempre e insistentemente oferecer o melhor serviço público. A construção da Personalidade Jurídica, interação de recursos para revitalização do Distrito Industrial, ampliação da capilaridade cognitiva dos órgãos regulatórios da Suframa com a realização do SUFRAMA Itinerante, aprovação e implantação do tele trabalho, construção de novos sistemas de controle de mercadoria nacional e internacional, aprovação e publicação da nova Lei de Informática proporcionando as empresas reinvestiram e ampliando fluxos financeiros das empresas para novos investimentos e a habilitação doanel viário proporcionado melhorias na logística viária e mobilidade urbana, sendo tudo isto possível pela adereção em julho de 2017 o PROFIP – Programa Fomentação de Integridade Pública juntamente a Controladoria Geral da União, programas de implementação do SEI – Sistema eletrônico de informação, implementação de taxas de controle de incentivos fiscais, taxas de serviços, restituição da política de gestão de risco buscando aprimorar um governo de melhorias por meio de normatização das atribuições pelo Comitê de Governança constituído pela alta administração, e assim encerra-se o pronunciamento com a expectativa de perseverança lutando por uma SUFRAMA cada vez mais forte. Em sequência, o Conselheiro Ricardo Castro



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

complementa o pronunciamento do representante da SUFRAMA, encaminhando uma preocupação da área da fazenda, especificamente da Secretaria Executiva da Receita, indagando que sempre fora objeto de consulta a disponibilização de dados estatísticos pela SUFRAMA dos indicadores econômicos do Polo Industrial de Manaus, principalmente pela área Fazendária como um forte fonte de informação para tomada de decisões, o que fora observado é que essas informações foram retiradas do ar e não ficou muito claro qual a razão e elenca a fundamental importância desses dados e acompanhamento do mesmos. A seguir, é dada a palavra ao Conselheiro Nelson Azevedo, na qual ele questiona a revitalização da Zona Franca e da sua recuperação, e de quem está dependendo a execução dessas obras devido a presente má estrutura, considerando o interesse do Estado, onde a nossa economia é maior reconhecida, e finaliza indagando se há algum cronograma e demais informações. O representante da SUFRAMA responde prontamente ao posicionamento do Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – Fieam, informando que está no aguardo do processo licitatório demais projetos por parte da Prefeitura e planilhas rigorosamente corretas para aprovação de forma segura, sem projetos insistentes de acordo com necessitado e quantitativos aplicados para prestações de contas ao TCU. Quanto ao questionamento do Dr. Ricardo Castro é informado que há uma força tarefa que lapidam esses dados econômicos para análise de projetos industriais, superando a dependência de dados oriundos unicamente por parte das empresas, almejando um modelo consistente para divulgação de dados. O Conselheiro Ronaldo Mota rebate afirmando que as empresas são obrigadas, em prazos estabelecidos, a fornecer os dados, e complementa que o que deve faltar é o empenho ou falta de profissionais para compilar os dados para publicação, ligado ao setor de Planejamento. Por fim, tece os comentários acerca da importância dos consultores e assessorias para manutenção do Parque Industrial, e sugere a união das Secretarias para solicitar suportes para melhoria de atração de mais investimentos e consolidação e desburocratização do Distrito Industrial. O Secretário Alfredo encerrou a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros, agradeceu ao Sr. Ricardo e ao Sr. Orestes por estarem presentes, ao Sr. Valdir que controla a parte de incentivos. Ressaltou a pauta robusta que foi tratada pelo Sr. Ricardo, um trabalho gigantesco da equipe por trás disso, que merece ser destacado. Já ficará registrado para o balanço anual de 2019. Salientou novamente que esta reunião foi uma das mais satisfatórias e significantes do Codam. Após o encerramento, eu, Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa, Secretário Executivo do Codam, lavrei esta ata que será por mim assinada.

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa

Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE IMPLANTAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 224/2018 - SEPLANCTI

Interessado

AMAPLAS AMAZÔNIA PLÁSTICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 164/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 164/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO - 3923.10.10, 3923.29.10, 3923.90.00, 3926.90.90, 4202.32.00, 4911.99.00, 8415.90.90, 8473.10.10, 8473.10.90, 8473.21.00, 8473.30.19, 8473.30.99, 8504.90.90, 8507.90.90, 8510.90.19, 8510.90.90, 8512.90.00, 8516.90.00, 8517.70.91, 8517.70.99, 8518.90.90, 8522.90.20, 8529.90.11, 8529.90.19, 8529.90.20, 8529.90.90, 8538.10.00, 8538.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 9111.90.90, 9405.92.00, 9506.91.00, 9608.99.81, 9608.99.89, 9617.00.20	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL - 3923.90.00			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	280.000,00	60.000,00	30.000,00	370.000,00
Investimento Financeiro	12.425.035,82	14.260.212,86	16.374.695,10	16.374.695,10

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	93	2	2	97
Indireta	13	0	0	13
Total	106	2	2	110

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 110 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR INJEÇÃO	KGL	3.000.000	3.600.000	4.500.000
ARTIGO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL	KG	1.200.000	1.554.000	2.106.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Sinvest Investimentos S/A	Brasil	600.000,00	85,71
Denis Consultoria Empresarial S/A	Brasil	30.000,00	4,29
Marinho Untem	Brasil	70.000,00	10,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 225/2018 - SEPLANCTI

Interessado

DANURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO - EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 148/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 148/2018-SEPLAN, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONFECÇÕES EM GERAL - 6103.10.10, 6103.22.00, 6103.23.00, 6103.31.00, 6103.32.00, 6103.33.00, 6103.39.00, 6103.41.00, 6103.42.00, 6103.43.00, 6103.49.00, 6104.22.00, 6104.23.00, 6105.10.00, 6105.20.00, 6105.90.00, 6106.10.00, 6106.20.00, 6109.10.00, 6106.90.00, 6109.90.00, 6114.90.90, 6203.43.00, 6203.49.00, 6205.30.00, 6205.90.90, 6206.30.00, 6206.40.00	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, §13º, VI; Art. 18, I, "t", §1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	192.398,00	140.750,00	318.098,00	651.246,00
Investimento Financeiro	280.179,13	402.654,35	526.269,92	526.269,92

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	3	3	12
Indireta	6	1	1	8
Total	12	4	4	20

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONFECÇÕES EM GERAL	UN	12.000	18.000	24.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
COOPENURE LTDA	Brasil	631.067,26	100,00
Total		631.067,26	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 226/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELCOA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 144/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 144/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.49.00, 8544.60.00	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO - 8544.49.00, 8544.60.00			
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO - 8544.20.00, 8544.30.00, 8544.42.00, 8544.49.00, 8544.60.00			

Observação:

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.683.135,19	272.328,00	308.460,00	5.263.923,19
Investimento Financeiro	14.762.819,84	11.972.948,42	13.671.602,00	13.671.602,00

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	160	40	29	229
Indireta	15	4	1	20
Total	175	44	30	249

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 249 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
FIOS E CABOS COM CONECTORES PARA MÁQUINAS E APARELHOS DOS CAPÍTULOS 84 E 85 DA NCM	UN	5.400.000	7.200.000	8.400.000
FIOS E CABOS COM CONECTORES/TERMINAIS PARA USO DIVERSO	UN	5.000.000	6.000.000	7.000.000
CABO DE FORÇA COM PEÇAS DE CONEXÃO	UN	9.000.000	12.000.000	13.600.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SANG HYUN LEE	Coréia do Sul	8.500.000,00	50,00
SUN OK KIM CHO	Coréia do Sul	8.500.000,00	50,00
Total		17.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 227/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ELINSA ADMINISTRACAO DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 162/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 162/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
INVERSOR (CC/CA) BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL PARA CENTRAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA - 8504.40.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	3.029.331,00	431.500,00	304.720,00	3.765.551,00
Investimento Financeiro	7.617.802,79	8.310.898,27	9.139.244,83	9.139.244,83

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	19	1	1	21
Indireta	4	0	0	4
Total	23	1	1	25

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 25 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
INVERSOR (CC/CA) BASEADO EM TÉCNICA DIGITAL PARA CENTRAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA	UN	250	275	303

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ANTONIO JOSE NÚNEZ SAAVEDRA	Brasil	100,00	1,00
ELINSA - ELET. INDUS. E NAVAL DO BRASIL	Brasil	9.900,00	99,00
Total		10.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 228/2018 - SEPLANCTI

Interessado

FRUTAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Filial

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 154/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 154/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REFRIGERANTE (EXCETO DE GUARANÁ) - 2202.10.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
REFRIGERANTE GUARANÁ - 2202.10.00			
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENERGÉTICAS - 2202.90.00			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
NÉCTAR DE FRUTAS - 2009.90.00	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.
SUCO DE FRUTAS - 2009.90.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Investimento Financeiro	849.930,45	915.172,24	1.014.366,92	1.014.366,92

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	38	5	5	48
Indireta	10	0	0	10
Total	48	5	5	58

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 58 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
NÉCTAR DE FRUTAS	L	546.000	600.600	798.600
SUCO DE FRUTAS	L	600.000	660.000	726.000
REFRIGERANTE (EXCETO DE GUARANÁ)	L	546.000	600.600	725.600
REFRIGERANTE GUARANÁ	L	546.000	600.600	726.000
BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS ENERGÉTICAS	L	546.000	600.600	726.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CARMEM VITÓRIA HITZSCHKY AGUIAR	Brasil	2.000,00	1,00
RODRIGO ABRÃO DE AGUIAR	Brasil	198.000,00	99,00
Total		200.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 229/2018 - SEPLANCTI

Interessado

H A DE AGUIAR-COMERCIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 152/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 152/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BEBIDA LÁCTEA - 0402.21.20, 0403.90.00	Final	75,00	Art. 10, XVIII, §10; Art. 13, VI; Art. 16, II. Art. 22, XIII, "c", 8.

Observação

O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo Codam para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo Art. 10, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	135.500,00	0,00	0,00	135.500,00
Investimento Financeiro	133.124,69	133.182,28	145.585,31	145.585,31

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	9	1	1	11
Indireta	4	0	0	4
Total	13	1	1	15

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 15 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BEBIDA LÁCTEA	L	60.000	66.000	72.600

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Humberto Abrão de Aguiar	Brasil	1.500.000,00	100,00
Total		1.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 230/2018 - SEPLANCTI

Interessado

JINDAL FABRICACAO DE CHAPAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 141/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 141/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90	Final	55%	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.422.060,00	469.800,00	171.600,00	5.063.460,00
Investimento Financeiro	14.538.040,60	16.036.617,54	17.290.453,30	17.290.453,30

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	28	4	3	35
Indireta	19	0	0	19
Total	47	4	3	54

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 54 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	7.804.800	8.585.280	9.272.102

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
MASSARO TANINO	Brasil	250.000,00	50,00
ROSANA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA GOMES	Brasil	250.000,00	50,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 231/2018 - SEPLANCTI

Interessado

NANSEN SA INSTRUMENTOS DE PRECISAO

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 163/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 163/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA - 9028.30.11, 9028.30.21, 9028.30.31	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	18.578.207,25	5.451.699,13	5.500.636,44	29.530.542,82
Investimento Financeiro	22.046.580,48	22.064.791,83	22.713.924,49	22.713.924,49

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	130	2	4	136
Indireta	44	4	3	51
Total	174	6	7	187

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 187 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
REGISTRADOR/MEDIDOR DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1.920.000	2.020.000	2.120.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Ningbo Sanxing Powe Development Co. LTD	China	18.708.841,12	49,00
Ningbo Sanxing Smart Eletric Co. LTD	China	19.472.467,28	51,00
Total		38.181.308,40	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 232/2018 - SEPLANCTI

Interessado

ORIGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 143/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 143/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.337.057,52	504.723,92	916.149,52	2.757.930,96
Investimento Financeiro	10.282.817,16	24.664.619,43	49.281.095,34	49.281.095,34

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	31	19	32	82
Indireta	10	4	2	16
Total	41	23	34	98

Observação:

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 98 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ELÉTRICA	UN	2.000	5.000	10.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIOGO LISITA PINTO	Brasil	34.000,00	33,33
FELIPE BORGES FELICIANO DE LIMA	Brasil	34.000,00	33,33
PABLO ESTRELA ALVES	Brasil	34.000,00	33,33
Total		102.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 233/2018 - SEPLANCTI

Interessado

REAL FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 155/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 155/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM - 3923.21.10, 3923.29.10, 3923.29.90, 3923.30.00, 3923.40.00, 3923.50.00, 3923.90.00, 6305.32.00, 6305.33.90, 6305.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.176.500,00	10.000,00	10.000,00	1.196.500,00
Investimento Financeiro	351.507,30	403.731,78	481.391,51	481.391,51

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	12	1	1	14
Indireta	6	0	0	6
Total	18	1	1	20

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 20 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARTIGO DE MATÉRIA PLÁSTICA (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL) PARA TRANSPORTE OU EMBALAGEM	KG	1.000.000	1.200.000	1.440.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
ÊNIO ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	Brasil	75.000,00	50,00
ANARDIA JAMEL MARTINS	Brasil	75.000,00	50,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 234/2018 - SEPLANCTI

Interessado

SABOR MINEIRO COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E FRIOS EIRELI

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 150/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 150/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 0901.21.00	Final	90,25	Art. 13, IV; Art. 16, I.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	614.000,00	217.200,00	141.900,00	973.100,00
Investimento Financeiro	485.143,17	486.475,21	524.826,04	524.826,04

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	5	2	2	9
Indireta	5	0	0	5
Total	10	2	2	14

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	300.000	330.000	363.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
José Alexandre Pereira da Silva	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 235/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TELLESCOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM TELECOMUNICAÇÃO EIRELI - 3ª FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 159/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 159/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA - 8504.40.21	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	114.260,00	13.260,00	14.280,00	141.800,00
Investimento Financeiro	857.689,90	928.447,21	1.016.510,98	1.016.510,98

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	17	1	1	19
Indireta	2	0	0	2
Total	19	1	1	21

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 21 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CONVERSOR DE CORRENTE CA/CC PARA BENS DE INFORMÁTICA	UN	200.000	220.000	242.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Marco Jerez Telles	Brasil	100.000,00	100,00
Total		100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 236/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TLF MONTADORA DE VEICULOS ELETRICOS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Implantação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 157/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 157/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOTOCICLETA ELÉTRICA - 8711.60.00, 8711.90.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	31.670.398,75	0,00	0,00	31.670.398,75
Investimento Financeiro	69.197.157,10	103.481.754,65	137.766.352,20	137.766.352,20

Discriminação	Necessidade de Mão-de-Obra			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	49	23	23	95
Indireta	39	0	0	39
Total	88	23	23	134

Observação

Para este projeto a mão de obra direta e indireta será de 134 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOTOCICLETA ELÉTRICA	UN	10.000	15.000	20.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
TATYANA FABIOLA DOS SANTOS	Brasil	10.800.000,00	40,00
JOSE LEONARDO SILVA DOS SANTOS	Brasil	10.800.000,00	40,00
JONAS ROSA SILVA	Brasil	1.890.000,00	7,00
LAI CHEN HUA JUI	China	3.510.000,00	13,00
Total		27.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE DIVERSIFICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 237/2018 - SEPLANCTI

Interessado

F C IND. DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL E COM. VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 156/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 156/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ESTRIBO DE FERRO/AÇO - 7308.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO - 7304.19.00, 7305.11.00, 7306.61.00, 7306.69.00, 7306.90.90			
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS - 7308.90.10, 7308.90.90, 7610.90.00			
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMEEIRA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEZANINO, TRELIÇA, CANTONEIRA ESTAMPADA, PILAR ESTAMPADO, VIGA ESTAMPADA, ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAJE, TIRANTE E PÓRTICO) - 7308.40.00, 7308.90.90			
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA - 7215.50.00, 7216.10.00, 7216.50.00, 7216.61.10, 7216.61.90, 7216.69.10, 7216.69.90, 7216.91.00, 7301.20.00, 7308.90.10, 7308.90.90			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS" - 7208.26.90, 7308.90.90, 7210.49.90, 7212.20.10 ^{1 2}	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 8.
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA - 7216.91.00 ^{1 2}			

Observação

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361 de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10 do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.215.800,00	10.000,00	10.000,00	1.235.800,00
Investimento Financeiro	1.735.479,31	2.076.571,06	2.484.984,20	2.484.984,20

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	6	14	7	7	28
Indireta	3	10	0	0	10
Total	9	24	7	7	38

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 38 empregados para os três anos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ESTRIBO DE FERRO/AÇO	KGL	100.000	120.000	144.000
LAMINADO DE FERRO / AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIS DE FERRO / AÇO PARA SERRALHERIA	KG	100.000	120.000	144.000
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO	KGL	100.000	110.000	144.000
TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS/ONDULADAS	KGL	100.000	120.000	144.000
ESTRUTURA DE FERRO AÇO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (CUMEEIRA, ESCADA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEZANINO, TRELIÇA, CANTONEIRA ESTAMPADA, PILAR ESTAMPADO, VIGA ESTAMPADA, ARMADURAS PARA PILAR (COLUNA), VIGA E LAJE, TIRANTE E PÓRTICO)	KGL	100.000	120.000	144.000
PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA	KGL	100.000	120.000	144.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CLAUDETE DECARIS	Brasil	108.000,00	90,00
FLAVIA DECARIS ROLIM	Brasil	12.000,00	10,00
Total		120.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 238/2018 - SEPLANCTI

Interessado

FORMAPACK EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 142/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 142/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
EMBALAGEM DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL - 7612.90.90	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
ALUMÍNIO EM CHAPA, LÂMINAS, FOLHAS E TIRAS - 7606.11.10, 7606.11.90, 7606.12.10, 7606.12.20, 7606.12.90, 7606.91.00, 7606.92.00, 7616.99.00, 7607.11.10, 7607.11.90, 7607.19.10, 7607.19.90, 7607.20.00			

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MOLDE PARA MODELAGEM DE METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS POR COMPRESSÃO - 8480.41.00	Bem de Capital	75,00	Art. 13, III; Art. 16, II.
MOLDE PARA MODELAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHAS POR COMPRESSÃO - 8480.71.00			
MOLDE PARA MODELAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA POR INJEÇÃO - 8480.71.00, 8480.79.00			

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.114.200,00	575.400,00	10.200,00	1.699.800,00
Investimento Financeiro	2.780.916,46	3.743.017,56	5.132.428,19	5.132.428,19

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	9	2	3	14
Indireta	10	3	0	0	3
Total	20	12	2	3	17

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 14 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MOLDE PARA MODELAGEM DE METAIS OU CARBONETOS METÁLICOS POR COMPRESSÃO	UN	2	3	4
EMBALAGEM DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL	KGL	506.153	658.000	855.400
MOLDE PARA MODELAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHAS POR COMPRESSÃO	UN	2	3	4
MOLDE PARA MODELAGEM DE MATÉRIAS PLÁSTICAS OU DE BORRACHA POR INJEÇÃO	UN	2	3	4
ALUMÍNIO EM CHAPA, LÂMINAS, FOLHAS E TIRAS	KGL	258.352	387.528	581.290



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
SUZANE TIEMI ISHIDA	Brasil	205.000,00	41,00
THIAGO FERRAZ CARRIERI	Brasil	205.000,00	41,00
FILIFE FERRAZ CARRIERI	Brasil	45.000,00	9,00
JONAS JUN ISHIDA	Brasil	45.000,00	9,00
Total		500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 239/2018 - SEPLANCTI

Interessado

FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 153/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 153/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
BEBIDA LÁCTEA - 0402.21.20, 0403.90.00	Final	75,00	Art. 10, XVIII, §10; Art. 13, VI; Art. 16, II. Art. 22, XIII, "c", 8.

Observação

O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo Codam para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361, de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo Art. 10, §10, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
Investimento Financeiro	151.918,63	167.196,87	168.258,70	168.258,70

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	10	9	1	1	11
Indireta	50	1	0	0	1
Total	60	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 12 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
BEBIDA LÁCTEA	L	90.000	197.100	108.900

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Rodrigo Abrão Aguiar	Brasil	693.000,00	99,00
Carmem Vitória Hitzchky Aguiar	Brasil	7.000,00	1,00
Total		700.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 240/2018 - SEPLANCTI

Interessado

GSP INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 168/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 168/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ARAME FARPADO - 7313.00.00	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
Investimento Financeiro	731.364,46	847.304,10	961.418,14	961.418,14

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	27	8	1	1	10
Indireta	10	2	0	0	2
Total	37	10	1	1	12

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 10 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ARAME FARPADO	UN	420.000	495.600	569.940

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
Francisco Helder de Oliveira Peixoto	Brasil	600.000,00	60,00
Eduardo André Santos de Oliveira	Brasil	400.000,00	40,00
Total		1.000.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 241/2018 - SEPLANCTI

Interessado

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO REBELO LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 139/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 139/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL - 7308.90.10	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	827.964,76	120.800,00	91.456,00	1.040.220,76
Investimento Financeiro	261.441,44	289.857,53	354.011,69	354.011,69

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	7	10	2	2	14
Indireta	2	2	0	0	2
Total	9	12	2	2	16

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 16 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	KGL	200.000	240.000	312.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LAIZE DA SILVA REBELO	Brasil	3.000,00	2,00
ALBERTO LUIZ DA SILVA REBELO	Brasil	78.000,00	52,00
JULIA PEREIRA REBELO	Brasil	34.500,00	23,00
ALBERTO LUIZ PEREIRA REBELO	Brasil	34.500,00	23,00
Total		150.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 242/2018 - SEPLANCTI

Interessado

INVENTUS POWER ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 166/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 166/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA - 8517.62.55	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	4.458.206,29	4.120.691,24	5.607.600,46	14.186.497,99
Investimento Financeiro	8.655.753,04	20.429.324,81	27.005.477,84	27.005.477,84

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	40	49	71	38	158
Indireta	507	3	0	0	3
Total	547	52	71	38	161

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 158 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
MODULADOR/DEMULADOR PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS POR REDE ÓPTICA	UN	120.000	300.000	400.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
PALLADIUM ENERGY GROUP INC	Estados Unidos da América	1,00	0,00
PALLADIUM ENREGY GROUP S.A.R.L	Alemanha	41.750.825,00	100,00
Total		41.750.826,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 243/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 93/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 95/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA) - 8443.99.11, 8471.80.00, 8473.29.10, 8473.29.90, 8473.30.41, 8473.30.42, 8473.30.49, 8473.40.10, 8473.50.10, 8473.50.50, 8517.70.10, 8529.90.12, 8529.90.20, 8543.90.90, 9032.90.10	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto para sociedades empresárias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 100%, conforme previsto no § 22, do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	333.453,53	355.862,71	378.271,89	1.067.588,13
Investimento Financeiro	635.459,58	616.263,75	573.499,08	573.499,08

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	246	5	1	1	7
Indireta	100	4	0	0	4
Total	346	9	1	1	11

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 3 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)	UN	12.000	12.500	13.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD NIXDORF, INCORPORATED	Estados Unidos da América	1,00	0,00
DIEBOLD BRASIL LTDA	Brasil	118.101.191,80	100,00
Total		118.101.192,80	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 244/2018 - SEPLANCTI

Interessado

PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 140/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 140/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao produto a seguir indicado

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES EM REDE - 8471.41.90, 8471.60.90, 8471.90.12	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II.

Observação

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	477.118,62	954.237,20	1.431.355,80	2.862.711,62
Investimento Financeiro	1.124.781,83	1.118.104,10	1.542.365,09	1.542.365,09

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	130	25	6	6	37
Indireta	100	16	0	0	16
Total	230	41	6	6	53

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 36 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
TERMINAL DE AUTO-ATENDIMENTO PARA ACESSO A INFORMAÇÕES EM REDE	UN	400	800	1.200

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
DIEBOLD BRASIL LTDA	BRASIL	118.101.190,80	100,00
DIEBOLD INCORPORATED	UEA	1,00	0,00
Total		118.101.191,80	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 245/2018 - SEPLANCTI

Interessado

RAVIBRAS EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 161/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 161/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS - 7216.50.00, 7220.20.90, 7306.30.00, 7310.21.90, 7310.29.90, 7326.19.00, 7326.90.90, 7419.91.00, 7419.99.90, 7508.90.90, 7616.99.00, 7806.00.90, 7907.00.90, 8007.00.90, 8305.90.00, 8518.90.90, 8529.90.90, 8714.10.00, 8714.99.90, 8716.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	5.842.430,00	100.000,00	50.000,00	5.992.430,00
Investimento Financeiro	6.882.617,00	8.124.974,36	9.150.080,51	9.150.080,51

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	72	14	1	1	16
Indireta	48	14	1	0	15
Total	120	28	2	1	31

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 26 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
PEÇAS ESTAMPADAS A PARTIR DE CHAPAS, PELÍCULAS OU TIRAS METÁLICAS	KGL	4.225.000	5.288.000	6.000.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
AURELIO FRANCISCO DA SILVA	Brasil	55.000,00	1,00
PHILIP LICHTENFELD GWINNER	Estados Unidos da América	55.000,00	1,00
RAVIBRAS EMBALAGENS LTDA	Brasil	5.390.000,00	98,00
Total		5.500.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 246/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TRANSIRE FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 145/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 145/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
IMPRESSORA TÉRMICA - 8443.31.91, 8443.32.32, 8443.32.99	Final	100,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III, § 13º, IV; Art. 18, I, "e", § 1º, II
TERMINAL PONTO DE VENDA - 8470.50.11			

Observação:

Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55%.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	1.374.346,38	4.604.994,15	2.245.643,61	8.224.984,14
Investimento Financeiro	883.061,27	1.072.214,60	1.576.642,21	1.576.642,21

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	755	16	7	18	41
Indireta	35	8	20	11	39
Total	790	24	27	29	80

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 80 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
IMPRESSORA TÉRMICA	UN	1.500	2.100	3.000
TERMINAL PONTO DE VENDA	UN	5.000	6.400	8.700

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
REJANE DE JESUS SILVA NOVAES	Brasil	1.001.000,00	91,00
GABRIELLE DE JESUS NOVAES	Brasil	22.000,00	2,00
GILBERTO RODRIGUES DE NOVAES FILHO	Brasil	55.000,00	5,00
CAROLINE DE JESUS NOVAES TOMILHEIRO	Brasil	22.000,00	2,00
Total		1.100.000,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 247/2018 - SEPLANCTI

Interessado

TUBOÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 160/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 160/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO - 7606.11.10, 7606.11.90, 7606.12.20, 7606.92.00, 7607.11.10, 7607.11.90, 7607.19.90 ^{1 2}	Intermediário	Diferimento	Art. 10, § 10; Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I; Art. 22, XIII, "c", 8.

Observação

¹ Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

² O produto acima faz jus à concessão de incentivos fiscais com fulcro na existência de projeto aprovado pelo CODAM para fabricação de bem similar anterior à alteração promovida pelo Decreto nº 34.361 de 31 de dezembro de 2013, conforme definido pelo art. 10, § 10 do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
PERFIL DE ALUMÍNIO - 7604.10.21, 7604.10.29, 7604.21.00, 7604.29.20	Final	55,00	Art. 13, VIII; Art. 16, III.
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO) - 7606.12.10, 7606.12.20, 7606.12.90, 7610.10.00, 7610.90.00, 7616.91.00			

Observação

Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15, do Art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29/12/2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	190.000,00	20.000,00	15.000,00	225.000,00
Investimento Financeiro	1.041.960,62	1.068.793,14	1.114.181,71	1.114.181,71

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	29	12	3	3	18
Indireta	23	3	0	0	3
Total	52	15	3	3	21

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 11 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
LAMINADOS DE METÁLICOS EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS", EXCETO DE FERRO AÇO	KG	300.000	315.000	330.750
PERFIL DE ALUMÍNIO	KGL	300.000	315.000	330.750
ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (MEZANINO, FORRO, PAREDE, FACHADA, CUMEEIRA, CANTONEIRA E CERCA DE PROTEÇÃO)	KGL	300.000	315.000	330.750



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
FABIANO MOREIRA MAGALHÃES	Brasil	23.874.590,00	94,00
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA	Brasil	1.269.925,00	5,00
SERGIANI COSTA DE ALCANTARA	Brasil	253.985,00	1,00
Total		25.398.500,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 248/2018 - SEPLANCTI

Interessado

VIA CERTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Diversificação

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 165/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 165/2018-SEPLANCTI, concedendo o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO - 1904.10.00	Final	75,00	Art. 13, V; Art. 16, II.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	592.000,00	0,00	0,00	592.000,00
Investimento Financeiro	2.355.540,47	2.657.910,18	3.005.408,35	3.005.408,35

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	0	23	2	2	27
Indireta	0	8	0	0	8
Total	0	31	2	2	35

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 35 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
ALIMENTO A BASE DE CEREAIS, OBTIDOS POR EXPANSÃO OU EXTRUSÃO	KGL	900.000	1.035.000	1.190.250

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
LÍVIO BARAÚNA ASSAYAG	Brasil	560.027,00	38,32
RALPH BARAÚNA ASSAYAG	Brasil	174.342,00	11,93
CASAS DO ÓLEO LTDA.	Brasil	319.520,00	21,86
DEBORAH BARAÚNA ASSAYAG	Brasil	191.587,00	13,11
JOAQUIM GONÇALVES MARQUES	Portugal	216.002,00	14,78
Total		1.461.478,00	100,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROJETOS INDUSTRIAIS DE ATUALIZAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 249/2018 - SEPLANCTI

Interessado

LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 167/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 167/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO - 8518.22.00	Final	55,00	Art. 13, VIII Art. 16, III.

Observação:

O produto acima faz jus ao Crédito Estímulo de 100%, conforme Art. 1º, I, do Decreto nº 39.305 de 19/07/2018, com validade até 31 de dezembro de 2019.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	9.061.619,02	3.600,00	3.600,00	9.068.819,02
Investimento Financeiro	2.297.351,77	2.815.401,70	4.437.343,68	4.437.343,68

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	541	23	2	2	27
Indireta	728	10	0	0	10
Total	1.269	33	2	2	37

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 9 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CAIXA ACÚSTICA PARA REPRODUÇÃO DE ÁUDIO DIGITAL VIA CONEXÃO SEM FIO	UN	30.000	40.000	60.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
CHANG BUM BYUN	Coréia do Sul	1.349,98	0,00
LG ELECTRONICS INC	Coréia do Sul	228.048.750,02	100,00
Total		228.050.100,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: Caixa Acústica para Reprodução de Áudio Digital Via Conexão sem Fio – NCM/SH: 8518.22.00.						
Itens do projeto atualizados: Processo Produtivo; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Dec. 39.026, de 24 de maio de 2018						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	30.000	40.000	60.000	30.000	40.000	60.000
Faturamento - R\$	19.950.000,00	26.600.000,00	39.900.000,00	19.950.000,00	26.600.000,00	39.900.000,00
Investimento Fixo - R\$	4.630.209,51	1.200,00	1.200,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Investimento Financeiro - R\$	2.483.752,45	3.241.587,19	4.803.307,45	2.297.351,77	2.815.401,70	4.437.343,68
Insumos - R\$	11.055.474,51	14.740.632,69	22.110.949,03	11.055.474,51	14.740.632,69	22.110.949,03
Mão-de-obra Direta	360.960,00	384.960,00	408.960,00	360.960,00	384.960,00	413.280,00
Benefícios Sociais - M.O Direta	349.228,80	372.448,80	395.668,80	324.864,00	346.464,00	371.952,00
Salários e Encargos - M.O Direta	710.188,80	757.408,80	804.628,80	685.824,00	731.424,00	785.232,00
Mão-de-obra Indireta	200.160,00	200.160,00	200.160,00	200.160,00	200.160,00	200.160,00
Benefícios Sociais - M.O Indireta	193.654,80	193.654,80	193.654,80	180.144,00	180.144,00	180.144,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	393.814,80	393.814,80	393.814,80	380.304,00	380.304,00	380.304,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 250/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MEGA PACK PLASTICOS S.A.- FILIAL

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 147/2018-GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 147/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30; 3207.10.90; 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3901.20.11; 3901.20.19; 3901.20.21; 3901.20.29; 3901.30.10; 3901.30.90; 3901.90.10; 3901.90.20; 3901.90.30; 3901.90.90; 3902.10.10; 3902.10.20; 3902.20.00; 3902.30.00; 3902.90.00; 3903.11.10; 3903.11.20; 3903.19.00; 3903.20.00; 3903.30.10; 3903.30.20; 3903.90.10; 3903.90.90; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3904.90.00; 3906.10.00; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.49; 3907.10.49; 3907.40.10; 3907.40.90; 3907.61.00; 3907.70.00; 3907.99.99; 3908.10.23; 3908.10.24; 3908.10.29; 3908.90.90.	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.99; 3920.49.00; 3920.61.00; 3921.13.90; 3921.19.00; 3921.90.19; 3921.90.90;			

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	451.200,00	60.000,00	51.800,00	563.000,00
Investimento Financeiro	41.534.686,71	44.867.453,89	46.840.445,51	46.840.445,51

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	25	38	3	3	44
Indireta	9	9	0	0	9
Total	34	47	3	3	53

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 19 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)	KGL	5.400.000	5.940.000	6.534.000
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	26.000.000	28.600.000	31.460.000



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RUBRODIAMANT SGPS S.A.	Portugal	2.000.000,00	100,00
Total		2.000.000,00	100,00

Dados de Atualização

Produto: RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS) - 3206.11.30; 3207.10.90; 3901.10.10; 3901.10.91; 3901.10.92; 3901.20.11; 3901.20.19; 3901.20.21; 3901.20.29; 3901.30.10; 3901.30.90; 3901.90.10; 3901.90.20; 3901.90.30; 3901.90.90; 3902.10.10; 3902.10.20; 3902.20.00; 3902.30.00; 3902.90.00; 3903.11.10; 3903.11.20; 3903.19.00; 3903.20.00; 3903.30.10; 3903.30.20; 3903.90.10; 3903.90.90; 3904.10.10; 3904.10.20; 3904.10.90; 3904.21.00; 3904.22.00; 3904.30.00; 3904.40.10; 3904.40.90; 3904.50.10; 3904.50.90; 3904.61.10; 3904.61.90; 3904.69.10; 3904.69.90; 3904.90.00; 3906.10.00; 3906.90.11; 3906.90.12; 3906.90.19; 3906.90.21; 3906.90.22; 3906.90.29; 3906.90.31; 3906.90.32; 3906.90.39; 3906.90.41; 3906.90.42; 3906.90.43; 3906.90.44; 3906.90.49; 3907.10.49; 3907.40.10; 3907.40.90; 3907.61.00; 3907.70.00; 3907.99.99; 3908.10.23; 3908.10.24; 3908.10.29; 3908.90.90

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.

Produto incentivado pelo Dec. 38.717, de 22 de fevereiro de 2018

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	5.400.000	5.940.000	6.534.000	5.400.000	5.940.000	6.534.000
Faturamento - R\$	35.100.000,00	38.610.000,00	42.471.000,00	40.500.000,00	44.550.000,00	49.005.000,00
Investimento Fixo - R\$	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Investimento Financeiro - R\$	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Insumos - R\$	21.037.860,00	23.141.646,00	25.455.810,60	24.813.927,94	27.295.320,73	30.024.852,80
Mão-de-obra Direta	13	14	15	13	14	15
Benefícios Sociais - M.O Direta	100.152,00	107.856,00	115.560,00	100.152,00	107.856,00	115.560,00
Salários e Encargos - M.O Direta	426.360,00	451.440,00	476.520,00	426.360,00	451.440,00	476.520,00
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	4	4	4
Benefícios Sociais - M.O Indireta	30.816,00	30.816,00	30.816,00	30.816,00	30.816,00	30.816,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	137.940,00	137.940,00	137.940,00	136.116,00	136.116,00	136.116,00

Dados de Atualização

Produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3920.10.99; 3920.49.00; 3920.61.00; 3921.13.90; 3921.19.00; 3921.90.19; 3921.90.90;

Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.

Produto incentivado pelo Dec. 38.717, de 22 de fevereiro de 2018

Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	26.000.000	28.600.000	31.460.000	26.000.000	28.600.000	31.460.000
Faturamento - R\$	176.800.000,00	194.480.000,00	213.928.000,00	221.000.000,00	243.100.000,00	267.410.000,00
Investimento Fixo - R\$	3.434.550,00	635.200,00	144.600,00	3.115.079,32	0,00	0,00
Investimento Financeiro - R\$	42.991.547,95	47.104.690,09	51.732.948,39	41.533.907,32	44.866.705,74	46.840.445,51
Insumos - R\$	121.273.724,00	133.401.096,40	146.741.206,04	129.962.139,84	142.958.353,82	157.254.189,21
Mão-de-obra Direta	25	27	29	25	27	29
Benefícios Sociais - M.O Direta	192.600,00	208.008,00	223.416,00	192.600,00	208.008,00	223.416,00
Salários e Encargos - M.O Direta	809.400,00	873.240,00	937.080,00	809.400,00	873.240,00	937.080,00
Mão-de-obra Indireta	5	5	5	5	5	5
Benefícios Sociais - M.O Indireta	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00	38.520,00
Salários e Encargos - M.O Indireta	176.700,00	176.700,00	176.700,00	176.700,00	176.700,00	176.700,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 251/2018 - SEPLANCTI

Interessado

MEGA PACK PLÁSTICOS S.A.

Assunto

Submete à apreciação e aprovação desse egrégio Conselho, projeto industrial de Atualização

Parecer

O projeto foi analisado por este órgão, que recomenda sua aprovação na forma do Parecer de Análise Nº 146/2018- GPIN/DCI/SED, constante do Processo Nº 146/2018-SEPLANCTI, ratificando o respectivo incentivo fiscal ao(s) produto(s) a seguir indicado(s).

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3921.13.90; 3920.49.00; 3921.90.19; 3920.10.99; 3920.61.00; 3921.19.00; 3921.90.90	Intermediário	Diferimento	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, "a", II, §1º, I.

Observação

Na saída do produto acima listado, para empresas industriais não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25%, conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Enquadramento Legal

Produto - NCM/SH	Tipo de Bem	Incentivo Fiscal (%)	Regulamento aprovado pelo Decreto no 23.994, de 29.12.2003
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA) - 3921.13.90; 3920.49.00; 3921.90.19; 3920.10.99; 3920.61.00; 3921.19.00; 3921.90.90	Final	55%	Art. 13, VIII; Art. 16, III.

Dados Relevantes

Discriminação	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Investimento Fixo	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento Financeiro	32.833.358,26	34.466.566,45	37.094.418,30	37.094.418,30

Discriminação	Existente na fábrica	Necessidade de Mão-de-Obra			
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Direta	78	40	1	1	42
Indireta	35	11	0	0	11
Total	113	51	1	1	53

Observação

Para este projeto a mão de obra adicional direta e indireta será de 4 empregados para os três anos.

Programa de Produção

Produtos	Unid	1º Ano	2º Ano	3º Ano
CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELÍCULA DE PLÁSTICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSÍVEL E AUTO-ADESIVA)	KG	27.000.000	28.350.000	29.768.000

Composição de Capital Social

Acionista/Quotista	Origem	Valor Quota (R\$)	%
RUBRODIAMANT SGPS S.A	Portugal	2.000.000,00	100,00
Total		2.000.000,00	100,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

Dados de Atualização

Produto: CHAPA, FOLHA, TIRA, FITA, PELICULA DE PLATICO (EXCETO DE POLIESTIRENO EXPANSIVEL E AUTO-ADESIVA) NCM: 3921.13.90; 3920.49.00; 3921.90.19; 3920.10.99; 3920.61.00; 3921.19.00; 3921.90.90						
Itens do projeto atualizados: Listagem de insumos; Programa de Produção; Investimentos; Mão de obra Direta e Indireta.						
Produto incentivado pelo Decreto nº 34.877, de 12 de junho de 2014.						
Discriminação	Projeto Anterior			Projeto de Atualização		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Produção	4.200.000,00	7.200.000,00	12.000.000,00	27.000.000,00	28.350.000,00	29.768.000,00
Faturamento - R\$	27.300.000,00	46.000.000,00	78.000.000,00	229.500.000,00	240.975.000,00	253.028.000,00
Investimento Fixo - R\$	1.357.720,00	1.220.160,00	1.599.480,00	2.856.232,33	-	-
Investimento Financeiro - R\$	3.476.009,97	6.267.686,64	10.823.214,69	32.833.358,26	34.466.566,45	37.094.418,30
Insumos - R\$	16.340.647,51	28.012.538,59	46.687.564,32	134.960.683,68	141.708.717,86	148.796.653,03
Mão-de-obra Direta	17	24	30	40	41	42
Benefícios Sociais - M.O Direta	122.808,00	173.376,00	216.720,00	317.856,00	325.802,40	333.748,80
Salários e Encargos - M.O Direta	383.040,00	523.260,00	640.680,00	1.094.400,00	1.121.760,00	1.149.120,00
Mão-de-obra Indireta	4	4	4	11	11	11
Benefícios Sociais - M.O Indireta	28.896,00	28.896,00	28.896,00	87.410,40	87.410,40	87.410,40
Salários e Encargos - M.O Indireta	96.900,00	96.900,00	96.900,00	503.880,00	503.880,00	503.880,00

Parecer:

Favorável

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

OUTROS PLEITOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 252/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: AÇO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Intermediário para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 102/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001764.2018-04 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como Bem Intermediário, com Diferimento e crédito estímulo de 90,25%, para o produto: ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, incentivado por meio do Decreto nº 39.282, de 13 de julho de 2018, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
ARTEFATOS TUBULARES DE FERRO/AÇO, NCM/SH: 7304.19.00; 7305.11.00; 7306.61.00; 7306.69.00; 7306.90.90	Art. 10, I; Art. 13, I; Art. 14, I, “a”, II, § 1º, I.	Art. 13, I; Art. 16, I; Art. 18, I, “a”, II, § 1º, I.	DIFERIMENTO

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 253/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Alteração de Denominação Social

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 073/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.001268/2018-50 – SEPLANCTI, o qual pugna pela *Alteração de Razão Social*, de: **SWEETMIX CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA**, para: **BVG BRASIL CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA**, para produção dos bens abaixo discriminados:

PRODUTO:	DECRETO
CONCENTRADOS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, DE COLA. NCM/SH: 2106.90	30.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.
MISTURA DE SUBSTÂNCIAS ODORÍFERAS UTILIZADA COMO MATÉRIA BÁSICA PARA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS NCM/SH: 3302.10.00.	35.548, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.
EXTRATO AROMÁTICO DE VEGETAIS NATURAIS PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NCM/SH: 2106.90.10	
CONCENTRADO, BASE E EDULCORANTE PARA BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NCM/SH: 2101.20.20; 2101.20.10; 2101.11.10; 2101.11.90; 2106.90.10.	
ADITIVO PARA PANIFICAÇÃO (FERMENTO EM PÓ) NCM/SH: 2102.30.00.	

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 254/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: COPAG DA AMAZÔNIA S.A.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam a Inclusão de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 110/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002066.2018-26 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Inclusão de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	INCLUSÃO DE NCM/SH	DECRETO
BRINQUEDOS	9503.00.39	39.360, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 255/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: HDL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas – Codam a Paralisação Temporária de Linha de Produção.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pela paralisação temporária de linha de produção nos termos do parecer nº 111/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do Processo nº 01.01.016101.002046.2018-55 - SEPLANCTI, onde a empresa solicita a paralisação temporária de produção, observado o disposto no art. 9, § 3, do Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, devendo a sociedade empresária retomar a produção do produto incentivado até 11 de setembro de 2020, sob pena de cancelamento do incentivo fiscal, quais sejam:

PRODUTO:	DECRETO
DISJUNTOR DE BAIXA TENSÃO, NCM/SH: 8536.20.00.	28.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2009. 32.814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 256/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: KEIHIN TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - Codam o Enquadramento Adicional como Bem Final para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 122/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos dos processos nº 01.01.016101.002749/2018-83 – SEPLANCTI, o qual pugna pelo Enquadramento Adicional como bem final para o produto: CARBURADOR PARA MOTORES À EXPLOSÃO, PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, incentivado pelo Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004, conforme segue:

PRODUTO	ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 2.826/2003	ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 23.994/2003	INCENTIVO
CARBURADOR PARA MOTORES À EXPLOSÃO, PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH: 8409.91.13.	ARTIGO 10, VIII; ARTIGO 13, III	ARTIGO 13, VIII; ARTIGO 16, III	55%

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

PROPOSIÇÃO Nº 257/2018 – SEPLANCTI

INTERESSADO: SUNXTRONIC DA AMAZÔNIA COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ASSUNTO: Submete à homologação do Conselho de Desenvolvimento do Amazonas - CODAM a Alteração de Posição Tarifária para Produto Incentivado.

JUSTIFICATIVA: A análise técnica concluiu pelo deferimento nos termos do parecer nº 115/2018-GPEI/DCI/SED, constante nos autos do processo nº 01.01.016101.002272.2018-36 – SEPLANCTI, o qual pugna pela Alteração de Posição Tarifária conforme segue:

PRODUTO	DE NCM	PARA NCM	DECRETO
CONVERSOR DE FREQUÊNCIA	8504.40	8504.40.50	32.063, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

PARECER

Favorável.

JOÃO ORESTES SCHNEIDER SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI
Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM

VISTO:

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa
Secretário Executivo do Codam

DE ACORDO:

João Orestes Schneider Santos
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – Seplanci